

-----**MINUTA N.º 13/2014**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Luciano José Dionísio Alves Ferro.**-----

-----**Faltas: Não houve faltas.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.285.751,15 €Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.396,94 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....25.918,56 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.408,07 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....330.784,17 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal70,72 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	44.915,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	67,52 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	54,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.137,09 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	10.649,95 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	1.167,26 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	539,96 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	1.900.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	408,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	2.898,78 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	300.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....549.882,56 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....1.072,52 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO JOÃO DE CARVALHO PINTO / VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.**-----

-----Está presente o voto de pesar datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e catorze, apresentado pelo Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista, sobre o falecimento do Senhor Dr. António João de Carvalho Pinto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Faleceu no passado dia nove (9) de Junho, aos 64 anos, o Dr. António João de Carvalho Pinto, que integrava a Assembleia Municipal, no presente mandato, como Deputado Municipal. Tratava-se de uma pessoa muito estimada, em Galveias, sua terra natal, onde teve uma imensa participação cívica e política, como Presidente da Sociedade Filarmónica Galveense e Presidente da Junta de Freguesia de Galveias. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, presentes na reunião da Câmara Municipal, realizada em dezoito (18) de Junho de dois mil e catorze (2014), apresentam o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. António João de Carvalho Pinto, apresentando à sua família as suas condolências.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. António João de Carvalho Pinto.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES PARA A DIVULGAÇÃO DA OITAVA (8.ª) FESTA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, A REALIZAR EM SOUSEL NOS DIAS VINTE E SEIS (26), VINTE E SETE (27) E VINTE E OITO (28) DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.**-----

-----Está presente o fax número dois mil quatrocentos e vinte e quatro (2427), datado de

doze (12) de Junho do corrente ano, da Câmara Municipal de Sousel, no qual solicita autorização para afixar, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, pendões alusivos à 8.ª Festa do Desporto e da Juventude, a realizar na localidade de Sousel, nos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Câmara Municipal a efetuar a colocação dos indicados pendões, na área do Município de Ponte de Sor, sendo que os referidos pendões deverão ser colocados de forma a evitar acidentes e a prejudicar terceiros, observando os cuidados necessários para a segurança de pessoas e viaturas e retirados na semana seguinte à conclusão do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DA RUA MANUEL FALCÃO DE SOUSA, EM MONTARGIL, PARA AS MARCHAS POPULARES DE MONTARGIL / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Junho de dois mil e catorze, da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, solicitando autorização para encerrar a Rua Manuel Falcão de Sousa, em Montargil, para a realização das Marchas Populares, no dia vinte e sete (27) de Junho do corrente ano, no período das vinte horas (20H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento da Rua Manuel Falcão de Sousa, em Montargil, para a realização das Marchas Populares, no dia vinte e sete (27) de Junho do corrente ano, no período das vinte horas (20H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), devendo ser dado conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Montargil, salvaguardando-se a existência de circulação de trânsito alternativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE DANÇA / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e catorze, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Dança, no Anfiteatro de Montargil,

em Montargil, nos dias vinte (20), vinte e um (21) e vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte (20), das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00) e das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e um (21) e das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00) do dia vinte e dois (22) de Junho de dois mil e catorze.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, destinada à realização da Festa com Baile dos Santos Populares de Santo António, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA COM BAILE DOS SANTOS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Junho de dois mil e catorze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de uma Festa com Baile dos Santos Populares de Santo António, na Esplanada de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia catorze (14) e das zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quinze (15) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Rancho da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização da Festa com Baile dos Santos Populares de Santo António, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA COM BAILE DOS SANTOS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Junho de dois mil e catorze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa com Baile dos Santos Populares de Santo António, na Esplanada de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia catorze (14) e das zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quinze (15) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização da Festa com Baile dos Santos Populares de Santo António, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM TRAMAGA - PONTE DE SOR / CÉSAR FILIPE CALADO DA SILVA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Junho de dois mil e catorze, da Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, representada pelo Senhor César Filipe Calado da Silva, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 64, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile de Finalistas, no Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua da Liberdade, em Tramaga, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) e das zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia sete (7) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença

de Recinto de Diversão Provisória, à Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, representada pelo Senhor César Filipe Calado da Silva, para a realização do Baile de Finalistas, em Tramaga - Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horário indicados mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM TRAMAGA - PONTE DE SOR / CÉSAR FILIPE CALADO DA SILVA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Junho de dois mil e catorze, da Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, representada pelo Senhor César Filipe Calado da Silva, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 64, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Finalistas, no Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua da Liberdade, em Tramaga, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) e das zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia sete (7) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, representada pelo Senhor César Filipe Calado da Silva, para a realização do Baile de Finalistas, em Tramaga - Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horário indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL POPULAR DE SANTO ANTÓNIO / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Junho de dois mil e catorze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Arraial Popular, em Longomel, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia catorze (14) e das zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quinze (15) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, destinada à realização do Arraial Popular de Santo António, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL POPULAR DE SANTO ANTÓNIO / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Junho de dois mil e catorze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial Popular, em Longomel, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia catorze (14) e das zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quinze (15) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, destinada à realização do Arraial Popular de Santo António, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, EM FOROS DO ARRÃO / AFATI – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e catorze, da AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Tradicionais, em Foros do Arrão, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28), das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) e das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) do dia trinta (30) de Junho do de dois mil e catorze.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, destinada à realização das Festas Tradicionais, nos dias e horários indicados, somente até às quatro horas (04H:00), em vez das cinco horas (05H00), de cada dia, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, EM FOROS DO ARRÃO / AFATI – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e catorze, da AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Tradicionais, em Foros do Arrão, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28), das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) e das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) do dia trinta (30) de Junho do de dois mil e catorze.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, destinada à realização da Festa com Baile dos Santos Populares de Santo António, nos dias e horários indicados, mas somente até às quatro horas (04H:00), em vez das cinco horas (05H00), de cada dia, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Junho de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), dos dias catorze (14) e vinte e um (21) de Junho de dois mil e catorze.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Junho de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de

uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), dos dias catorze (14) e vinte e um (21) de Junho de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM ERVIDEIRA / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, do Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 6-A, Lote 3 – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, a realizar no Café Plano, em Ervideira, no dia vinte e dois (22) de Junho, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do referido dia vinte e dois (22) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, destinada à realização de um Baile no Café Plano, em Ervideira, no indicado dia e no horário até às duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM ERVIDEIRA / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, do

Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 6-A, Lote 3 – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, a realizar no Café Plano, em Ervideira, no dia vinte e dois (22) de Junho, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do referido dia vinte e dois (22) de Junho do corrente ano.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, destinada à realização de um Baile, no Café Plano em Ervideira, no indicado dia e no horário até às duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR ACAMPAMENTO E FAZER FOGUEIRA, NA ZONA DA SAGOLGA / GRUPO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCUTEIROS DE PORTUGAL – ODIVELAS.-----

-----Está presente o email datado de dois (2) de Junho de dois mil e catorze, do Grupo da Associação de Escuteiros de Portugal, de Odivelas, dando conhecimento irá realizar uma atividade de Grupo, na zona envolvente do concelho de Ponte de Sor, de dezoito (18) a vinte e um (21) de Julho do corrente ano, razão pela qual solicitavam autorização para efetuar um acampamento e a fazer fogueira na Zona da Sagolga.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização de acampamento e a feitura de fogueira, condicionado aos pareceres do Delegado de Saúde de Ponte de Sor e da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e ainda de autorização do proprietário do terreno, se o mesmo for particular.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ENQUADRAMENTO NA REGIÃO, DOS CURSOS DE ANIMADOR SÓCIO – CULTURAL E DE TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL, MINISTRADOS NA ESCOLA PROFISSIONAL / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Junho de dois mil e catorze, da Escola

Profissional Abreu Callado, com sede em Benavila - Avis, solicitando a emissão de parecer por parte Autarquia, relativamente à importância de serem ministrados os Cursos de Animador Sócio – Cultural e de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, tendo em atenção a formação de técnicos, especializados nas referidas áreas, que possam dar futuramente o seu contributo para um desenvolvimento cada vez maior e necessário da nossa região.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que não se opõe à realização dos cursos de Animador Sócio – Cultural e de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, por parte da Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila, tem em conta os pressupostos apresentados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO SOFRIDO PELA SENHORA ILDA POLIDO SERRALHA PITA.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto acima referenciado, informo o seguinte:-----

No início de Abril, a Assistente Operacional **Ilda Polido Serralha Pita**, pertencente ao Grupo de Pessoal não Docente, cuja gestão foi transferida para a Câmara Municipal no âmbito do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, sofreu um acidente de trabalho, do qual resultou um traumatismo ocular, tendo sido submetida a uma intervenção cirúrgica (fotoqueratectomia refractiva).-----

Por se entender que os encargos decorrentes dos acidentes de trabalho relativos a este pessoal, seriam suportados pelo M.E. / Administração Central, estes trabalhadores não se encontravam inseridos na apólice de seguro por acidentes de trabalho aplicável ao restante pessoal da Autarquia.-----

No entanto, no âmbito do processo de participação deste acidente, a Secretaria Geral do Ministério das Finanças - Entidade que suporta os encargos por acidentes de trabalho dos funcionários da Administração Central – não aceitou estas despesas, tendo informado, telefonicamente, que as mesmas deverão ser suportadas pela Autarquia.-----

Na sequência desta comunicação, solicitámos informação à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGESTE sobre o assunto, sendo que até ao momento não foi dada qualquer resposta, pelo que, todas as despesas decorrentes deste acidente, têm

vindo a ser pagas pela trabalhadora.-----

Assim, e considerando que por se tratar de um acidente de trabalho, a responsabilidade dos danos emergentes é da entidade patronal, neste caso, da entidade pública ao serviço da qual ocorreu o acidente (cfr. Art. 5.º/2, do D.L. n.º 503/99 de 20 de Novembro), a trabalhadora deve ser reembolsada de todas as despesas, devidamente justificadas, que resultaram do acidente.-----

Pelo que, não tendo a Secretaria Geral do Ministério das Finanças, até ao momento, assumido os encargos decorrentes deste acidente e considerando que apenas uma parte destas despesas é comparticipada pela ADSE, de forma a não haver prejuízo para a trabalhadora, somos de opinião que a Câmara Municipal deverá proceder ao pagamento do valor restante, conforme discriminado no quadro em anexo, devendo ser ressarcida deste valor caso se venha a verificar que a responsabilidade é do Ministério da Educação. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnico – jurídica, deliberou: 1- Proceder ao pagamento das despesas médicas, correspondente ao valor não comparticipado pela ADSE, à Senhora Ilda Polido Serralha Pita, conforme discriminado no quadro em anexo da informação. Caso se venha a verificar que a responsabilidade é do Ministério da Educação ou de outra qualquer Entidade, deverá a Autarquia ser imediatamente ressarcida do valor liquidado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/010301, tendo o respetivo cabimento número 3420 e o número sequencial 10149, conforme consta no documento anexo.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA ROVER 213 SE, DE MATRÍCULA UB-54-18, NA RUA DE ANGOLA, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil quatrocentos e cinquenta e seis barra SEC barra catorze (1456/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de quatro (4) de Junho de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Rover 213 SE, com a matrícula UB-54-18, e que é o Senhor Paulo Jorge dos Santos Prates, residente na Avenida da Liberdade, n.º 111, 7400 Ponte de Sor.>>.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Paulo Jorge dos Santos Prates, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS (PROCESSO N.º 114/2005) / SOLAGO – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e catorze, de Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede na Rua Fernandes Mendes Pinto, n.º 31 – 1.º, em Lisboa, requerendo a emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas, para o **Clube Náutico**, em Montargil, relativo ao Processo de Obras n.º 114/2005, por um prazo de seis (6) meses, sendo que com tal se pretende nesse período proceder a obras de alteração da edificação, de forma a dar resposta às necessidades do mercado atual, e ainda solicitando que o pedido de licença de utilização seja arquivado.-

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de onze (11) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pretensão da requerente é subsumível ao disposto no artigo 88.º, doo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação do Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03, pelo que não existe impedimento legal ao seu deferimento.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou conceder a Licença Especial para Obras Inacabadas, à Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., e conceder um prazo de seis meses de prorrogação e ainda arquivar o pedido do Alvará de Licença de Utilização.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS (PROCESSO N.º 144/2007) / SOLAGO – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e catorze, de Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede na Rua Fernandes Mendes Pinto, n.º 31 – 1.º, em Lisboa, requerendo a emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas, para **a Casa Grilo e Grelha**, em Montargil, relativo ao Processo de Obras n.º 144/2007, por um prazo de seis (6) meses, sendo que com tal se pretende nesse período proceder a obras de alteração da edificação, de forma a dar resposta às necessidades do mercado atual, e ainda solicitando que o pedido de licença de utilização seja arquivado.-

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de onze (11) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pretensão da requerente é subsumível ao disposto no artigo 88.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação do Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03, pelo que não existe impedimento legal ao seu deferimento.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou conceder a Licença Especial para Obras Inacabadas, à Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., e conceder um prazo de seis meses de prorrogação e ainda arquivar o pedido do Alvará de Licença de Utilização.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS (PROCESSO N.º 145/2007) / SOLAGO – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e catorze, de Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede na Rua Fernandes Mendes Pinto, n.º 31 – 1.º, em Lisboa, requerendo a emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas, para **a Casa Eva**, em Montargil relativo ao Processo de Obras n.º 145/2007, por um prazo de seis (6) meses, sendo que com tal se pretende nesse período proceder a obras de alteração da edificação, de forma a dar resposta às necessidades do mercado atual, e ainda solicitando que o pedido de licença de utilização seja arquivado.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de onze (11) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pretensão da requerente é subsumível ao disposto no artigo 88.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de

16/12, com a redação do Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03, pelo que não existe impedimento legal ao seu deferimento.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou conceder a Licença Especial para Obras Inacabadas, à Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., e conceder um prazo de seis meses de prorrogação e ainda arquivar o pedido do Alvará de Licença de Utilização.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS (PROCESSO N.º 146/2007) / SOLAGO – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e catorze, de Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede na Rua Fernandes Mendes Pinto, n.º 31 – 1.º, em Lisboa, requerendo a emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas, para a **Casa Marise**, em Montargil, relativo ao Processo de Obras n.º 146/2007, por um prazo de seis (6) meses, sendo que com tal se pretende nesse período proceder a obras de alteração da edificação, de forma a dar resposta às necessidades do mercado atual, e ainda solicitando que o pedido de licença de utilização seja arquivado.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de onze (11) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A pretensão da requerente é subsumível ao disposto no artigo 88.º, doo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação do Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03, pelo que não existe impedimento legal ao seu deferimento.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou conceder a Licença Especial para Obras Inacabadas, à Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., e conceder um prazo de seis meses de prorrogação e ainda arquivar o pedido do Alvará de Licença de Utilização.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR DA CAUÇÃO LIQUIDADADA AQUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE

ARRENDAMENTO / HELIAVIONICSLAB – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.-----

-----A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Abril de dois mil e catorze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e a informação jurídica prestadas, deliberou, aceitar a redução da caução prestada pela Heliavionicslab, Sociedade Unipessoal, Lda e nesse caso devolver a importância de 406,40 € à requerente. Está presente o email datado de vinte e oito (28), de Março de dois mil e catorze do Heliavionicslab, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a entrada em vigor do novo Regulamento do Aeródromo Municipal, venho por este meio solicitar o ajustamento do valor da caução, que foi pago antes da entrada em vigor do Regulamento acima mencionado, bem como o valor da renda do mês de Março de dois mil e catorze, uma vez que foi pago no dia 18/02/2014.>>.

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, do seguinte teor: << Cumpre-me informar que o valor atual da renda é de 169,00 € + IVA = 196,80 € Mais informo que a caução prestada foi de 800,00 € equivalente a dois (2) meses de renda, conforme guia de receita anexa.>>.

-----Igualmente se anexa a informação jurídica datada de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente na qualidade de arrendatária de hangar do Aeródromo, vem solicitar a redução da caução prestada no início do contrato de arrendamento celebrado com o Município, uma vez que, por efeito do novo Regulamento do Aeródromo Municipal, verificou-se uma diminuição da renda mensal devida pelo arrendamento. No arrendamento, a fixação da caução e seus termos é do livre arbítrio das partes, conforme artigo 1076.º, n.º 2 do Código Civil. No caso do presente arrendamento, foi prestada uma caução no valor igual a dois meses de renda, que visa assegurar o cumprimento das obrigações que estão adstritas à arrendatária, Se a arrendatária cumprir as suas obrigações, a caução é-lhe devolvida, sendo que normalmente tal caução serve para pagar o último ou últimos meses (depende do seu valor) da vigência do contrato. Destarte, no final do contrato as obrigações da arrendatária, nomeadamente, no que respeita ao pagamento da renda mensal, face à atual renda em vigor, serão de valor inferior à caução prestada. Como assim, não existe

qualquer impedimento legal à redução da caução na proporção da redução verificada na renda mensal devida, podendo ser atualizada nessa conformidade se superiormente assim se entender.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de outra informação datada de três (3) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << A informação sobre a redução de caução, serve também para o valor das rendas pagas em desconformidade com o atualmente em vigor, já que caso a renda referente a Março de dois mil e catorze (2014), mês em que já vigoravam as novas rendas reduzidas, foi paga em 18/02/2014, pelo que, sendo a renda em Março, no valor de 196,80 € e tendo sido pago 400,00 € referente à mesma porque foi paga antecipadamente, deve a diferença ser devolvida.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou devolver à Empresa Heliavionicslab, Sociedade Unipessoal, Lda., a diferença da renda paga em relação ao mês de Março do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA EM HASTA PÚBLICA, DO PRÉDIO URBANO COM A ÁREA DE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O NÚMERO 5791 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR SOB O NÚMERO 05895, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, LOCALIZADO EM BARREIRAS - PONTE DE SOR – NORMAS PARA A RESPETIVA VENDA.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para decisão e aprovação, remeto a V. Exa., as Normas para a Venda, através de Hasta Pública, do prédio urbano, sito em Barreiras, propriedade municipal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para a Venda em Hasta Pública, do prédio urbano sito em Barreiras, conforme indicado na mencionada informação; 2- Aprovar as Normas relativas à referida Venda; 3-**

Designar a data de trinta e um (31) de Julho de dois mil e catorze, pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30), na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização da respectiva Hasta Pública; 4- Nomear o Júri de Abertura e de Análise do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos – Primeiro Vogal Efetivo, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo, Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Segundo Vogal Suplente, João Manuel Lopes, Fiscal Municipal Especialista Principal, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Efetuar a devida publicidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO DE HABITAÇÃO SOCIAL (FRAÇÃO A), SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO TRÊS (3), EM MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação número sessenta e nove (69), datada de cinco (5) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa, encontra-se vaga a casa situada na Rua da Misericórdia, número três (3), Fração A, em Montargil. Desta forma, salvo melhor entendimento, solicita-se a Abertura de um Concurso por Classificação, para atribuição do referido fogo. Junto se anexa para aprovação: - Anúncio de abertura de concurso (que será publicitado através de Edital, Jornais Locais, Site da Câmara...); - Programa de Concurso; - Requerimento; - Questionário; - Matriz de Classificação. Solicita-se ainda que, seja nomeado um Júri, composto por três elementos, que terá como função a análise das candidaturas apresentadas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a abertura do concurso para atribuição da fração A, do fogo sito na Rua da Misericórdia, número três (3), em Montargil,

conforme indicado na mencionada informação; 2- Aprovar o Anúncio de Abertura de Concurso (que será publicitado através de Edital, Jornais Locais, Site da Câmara...), Programa de Concurso, Requerimento, Questionário e Matriz de Classificação, referentes ao citado concurso; 2- Nomear o Júri de Abertura e de Análise do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Carreiras Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos – Primeiro Vogal Efetivo, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo, Maria Adelina de Matos Duarte, Técnica Superior de Sociologia, todos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico; Segundo Vogal Suplente, João Manuel Lopes, Fiscal Municipal Especialista Principal, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, DA LOJA NÚMERO QUATRO (4), DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / MARIA GABRIELA PRATES GODINHO CARVALHO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Junho de dois mil e catorze, de Maria Gabriela Prates Godinho de Carvalho, residente na Avenida Garibaldi de Andrade, n.º 10, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo vindo a vigorar entre a Signatária, como locatária, e o Município de Ponte de Sor, como locador, um contrato de arrendamento para comércio, pelo prazo certo de cinco (5) anos, da loja número quatro (4), do Estádio Municipal, sita na Avenida General Humberto Delgado em Ponte de Sor, venho pela presente ao abrigo do artigo 1.100.º, n.º 1, ex vi do artigo 1.100.º, n.º 1, ambos do Código Civil, proceder à denúncia do referido contrato de arrendamento e iniciado em 1 de Fevereiro de 2013. Nestes termos, respeitando a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias exigida pelo artigo 1.100.º, n.º 1 (ex vi do artigo 1.100.º, n.º 1) do Código Civil. A denúncia produzirá efeitos a partir do final do próximo mês de Setembro de dois mil e catorze (2014), data em que entregarei o locado e as chaves a V. Exa.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e

catorze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que o Contrato de Arrendamento de Duração Limitada, teve início em 01/02/2013 e o seu termo operará em 31-01-2018, e renovar-se-á automática e sucessivamente nos termos da legislação aplicável, se não for denunciado por nenhuma das partes. Mais informo que, de acordo com a cláusula 25.^a, do referido Contrato, a denúncia do mesmo pelo locatário antes do prazo, só poderá ocorrer nos termos expressamente previsto na legislação aplicável (artigo 1.100.º do Código Civil). Ainda informa que o valor da renda é de 100,99 €e o valor da caução foi de dois meses, ou seja de 200,00 €>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e os argumentos apresentados pela requerente, Senhora Maria Gabriela Prates Godinho Carvalho, deliberou: 1- Aceitar a rescisão do Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município e a Senhora Maria Gabriela Prates Godinho Carvalho, relativo à loja número quatro (1), do Estádio Municipal, com efeitos a partir de trinta (30) de Setembro do corrente ano; 2- Autorizar que seja utilizada a caução prestada pelo requerente, para liquidar os meses Agosto e Setembro do respetivo contrato, devendo ainda a Senhora Maria Gabriela Prates Godinho de Carvalho, liquidar alguma quantia que faltar e é a diferença entre a caução e o valor a pagar pelos referidos dois meses de renda; 3- Que os Serviços verifiquem que as instalações tiveram bom uso e são entregues de igual modo como foram recebidas; 4- Que os Serviços posteriormente deem início ao procedimento de abertura de novo procedimento, para o arrendamento da referida loja.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CORTE DOS SOBREIROS SECOS, DAS PROPRIEDADES MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS QUINZE DE AGOSTO E QUINZE DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO / TRIUNFO DA NATUREZA, LDA.....

-----Está presente o ofício datado doze (12) de Junho de dois mil e catorze, da Empresa Triunfo da Natureza, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio comunicar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que por motivos de trabalhos sazonais, de momento não podemos executar o corte dos sobreiros secos dentro do prazo estabelecido, pois

como é do vosso conhecimento a nossa área é exploração florestal e neste momento estamos numa das épocas desse tipo de trabalhos, que é a tiragem da cortiça, por esta ser a altura propícia para tal. Peço a Vossa Excelência, a compreensão e o prolongamento do prazo para o corte, sendo a altura ideal para podermos executar o trabalho, o período de quinze (15) de Agosto a quinze (15) de Setembro do corrente ano.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a prorrogação do prazo para o período de quinze (15) de Agosto a quinze (15) de Setembro do corrente ano, à Empresa Triunfo da Natureza, Lda, para efetuar o corte dos sobreiros secos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – NINHO DE EMPRESAS.---

-----Está presente a informação técnica – jurídica datada de treze (13) de Junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Relativamente ao processo supra referido, apesar de terem sido feitas as legais publicações (art.56º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro) de forma a dar-lhe a devida publicidade e considerando que em situações semelhantes (contrato de concessão de 3 hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor), houve lugar a publicitação em jornal de tiragem nacional e ainda porque se pretende uma divulgação o mais alargada possível, não será despicienda a publicação do procedimento agora em causa em jornal de tiragem nacional.-----

Nessa sequência, somos de opinião de que se deverá alterar a cláusula 10ª do Programa de Concurso que estipula: *”As propostas deverão ser exclusivamente remetidas por transmissão electrónica de dados para: geral@cm-pontedesor.pt até às 24h00 do décimo dia útil, contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” do edital que anuncie a presente oferta pública”*, devendo a mesma passar a ter a seguinte redação: *“As propostas deverão ser exclusivamente remetidas por transmissão electrónica de dados para: geral@cm-pontedesor.pt, até às 24h00 do décimo dia útil, contado a partir da data da publicação no jornal de tiragem regional “Ecos do Sor” e de tiragem nacional “ Correio da Manhã” do edital que anuncie a presente oferta pública”*.-----

Mais referimos que a partir de tais publicações se contará novo prazo para entrega das propostas.-----

Anexa-se: programa de concurso devidamente corrigido.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a alteração da cláusula décima (10.ª) do Programa de Concurso, a qual passa ter a seguinte redação: “As propostas deverão ser exclusivamente remetidas por transmissão electrónica de dados para: geral@cm-pontedesor.pt, até às 24h00, do décimo dia útil, contado a partir da data da publicação no jornal de tiragem regional “Ecos do Sor” e de tiragem nacional “ Correio da Manhã” do edital que anuncie a presente oferta pública.”; 2- A partir de tais publicações, se contará novo prazo para entrega das propostas; 3- Efetuar as devidas publicações nos órgão de comunicação social indicados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE ESTABELECIMENTO DE CONTRATO DE FACTORING, ENTRE A EMPRESA DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA. E O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., RELATIVOS AOS CRÉDITOS / DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Junho de dois mil e catorze, da Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Contrato de Factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., informamos que cedemos à referida Instituição, os nossos créditos sobre V. Exa. abaixo relacionados. Caberá pois, ao Banco Comercial Português, S.A., enquanto cessionário dos créditos, proceder à cobrança dos mesmos, bem como emitir os respetivos documentos de quitação. Assim sendo, solicitamos a V. Exa., que procedam ao pagamento dos referidos créditos, através de depósito ou transferência bancária para a conta NIB 0033.000.00001226469.05, de que o Banco Comercial Português, S.A., é titular, ou ainda por meio de cheque à sua ordem, entregar na Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1249-006 Lisboa. Só assim os créditos se considerarão pagos. As presentes instruções só podem ser alteradas pelo Banco Comercial Português, S.A., a quem facultamos nesta data, cópia da presente carta. Solicitamos que V. Exa., assinem uma cópia da presente carta, nela apondo a declaração abaixo constante e a enviem à referida Instituição, para a seguinte morada: **Millennium bcp, Direção de Operações – Factoring, Rua do Instituto Industrial, n.º 7-5.º Andar, 1249-006**

Lisboa.-----

Relação dos Créditos:-----

- Documento número – Fatura n.º A14/40; Data de Emissão: 16-05-2014; Data de Vencimento: 17-07-2014; Valor da Fatura – 35.142,37 € Valor a liquidar - 35.142,37 € Somatório – 35.142,37 €-----

- Documento número – Fatura n.º A14/43; Data de Emissão: 29-05-2014; Data de Vencimento: 28-07-2014; Valor da Fatura – 35.345,01 € Valor a liquidar - 35.345,01 € Somatório – 70.487,38 €-----

-----Ainda está em anexo a informação datada de dezassete (17) de Junho do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que os autos correspondentes às faturas referenciadas, encontram-se corretos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Confere com as faturas n.º 40 e n.º 43, apresentadas na Divisão de Obras Municipais, pelo não vejo inconveniente que as mesmas sejam cedidas ao factoring.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o solicitado e comunicado pela Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., no pagamento das faturas, tendo em atenção o Contrato de Factoring, estabelecido entre a referida Empresa e o Banco Comercial Português, S.A.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2014, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspetos necessários para a realização do evento.-----

- **Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

- **Data da Realização:** 4 a 8 de Julho 2013.-----

- **Formato:** Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), Música e Animação complementar.-----

DIA – 04/07/2014 – ACTIVIDADE – Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor; - **ACTIVIDADE** - Batucando; - **SERVIÇOS** – 30,00 €+ 410,00 €= 440,00 €
ACTIVIDADE – Black Mamba – **SERVIÇOS** – 4.240,00 € + IVA = 5.215,00 €
ACTIVIDADE – DJ’S – **SERVIÇOS** – 200,00 €+ IVA = 246,00 €-----

DIA – 05/07/2014 - ACTIVIDADE – Mood’S Band – **SERVIÇOS** – 1.000,00 €+ IVA= 1.230,00 €– **ACTIVIDADE** – Boss AC – **SERVIÇOS** - 11.200,00 €+ IVA = 13.776,00 €- **ACTIVIDADE** – DJ’S – **SERVIÇOS** – 250,00 €+ IVA = 307,50 €-----

DIA – 06/07/2013 - ACTIVIDADE – Banda da Sociedade Filarmónica Galveense - **ACTIVIDADE** – Lagartos & Companhia; - **ACTIVIDADE** – Mazagão Sóis7Luas-----

DIA – 07/07/2013 - ACTIVIDADE – Musicando;- **ACTIVIDADE** – Classes de Dança do EFC.-----

DIA – 08/07/2013 - ACTIVIDADE – Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor: - **ACTIVIDADE** – Cristina Maria - **SERVIÇOS** - 3.200,00 €+ IVA = 3.936,00 €-----

Produção e Equipamentos de Som e Luz para cinco (5) dias – 9.760,00 €+ IVA = 12.004,80 €-----

-----ARTESANATO-----

- Aluguer de Stands de exterior para artesanato e tasquinhas.-----
- Seguro – (em 2013 foram pagos 184,54 €de seguro de incêndio e 304,68 €de seguro de roubo.-----
- Apoio à alimentação dos Expositores (valor previsto 2.000,00 €).-----
- Beberete de Inauguração (valor previsto 1.000,00 €).-----

-----GASTRONOMIA-----

- Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor pago à Empresa Juvenal de Lima Marta em 2013 - 1.322,62 €) – Valor previsto para 2014 – 1.000,00 €-----

-----DIVERSOS-----

- Programa Verão Total da RTP (emissão a 8 de Julho), custo estimado com dormidas e alimentação da equipa de produção – 5.000,00 €-----

- Aquisição de água para distribuir aos grupos atuantes (classes de dança, orquestras, etc
- valor estimado – 150,00 €-----
- Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 2.450,00 €);-----
- Montagem de ecrãs – Tá na Hora Audiovisuais – 3.490,00 €+ IVA = 4.292,70 €+
despesas de alojamento e alimentação (valor estimado – dormidas – 360,00 €- almoços
– 240,00 €= 600 € - (jantares junto com os artesãos);-----
- Segurança – 1.390,00 €+ IVA = 1.709,70 €-----
- Outros aspetos necessários à realização do evento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e catorze, apresentada pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma; 2- Considerar que as despesas t m cabimento no Oramento da C mara Municipal para o corrente ano, nas rubricas – Espet culos - 02/020225, tendo o respetivo cabimento o n mero 3408 e o n mero sequencial 10139; Aquisio de Servios – 02/020225, tendo o respetivo cabimento o n mero 3409 e o n mero sequencial 10140; Seguros – 02/0202212, tendo o respetivo cabimento o n mero 3410 e o n mero sequencial 10141; Publicidade 02/020217, tendo o respetivo cabimento o n mero 3411 e o n mero sequencial 10142; – Aquisio de Bens – 02/020121, tendo o respetivo cabimento o n mero 3412e o n mero sequencial 10143, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROGRAMA “MUSICANDO – F RIAS ATIVAS” – PARTICIPAO NAS FESTAS DA CIDADE.**-----

-----Est  presente a informao datada de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela T cnica Superior de Educao, Senhora Susana Isabel Henriques Esculcas, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Na sequ ncia do trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo pelo projeto Musicando, estamos a preparar o encerramento do ano letivo com uma apresentao **nas Festas da Cidade, no dia 7 de Julho** no espet culo da noite, com o Grupo de Danas do El trico Futebol Clube.----- Neste momento est o a frequentar 31 crianas de Ponte de Sor e 35 crianas de Montargil.-----

No sentido de preparar os alunos para a apresentao conjunta, iremos desenvolver  

semelhança do ano anterior o **Programa “Musicando – Férias Ativas”** durante duas semanas, o qual irá decorrer de 23 de junho a 4 julho, na Escola EB 2/3 João Pedro de Andrade.-----

As condições de frequência e participação obedecem às normas que foram definidas no âmbito das “Férias Ativas”, relativamente ao serviço de refeições e seguro havendo uma articulação entre os dois projetos.-----

Para a organização deste programa serão necessárias as seguintes condições:-----

1. Utilização de 3 salas, pavilhão e refeitório e outros espaços na Escola EB 2/3 João Pedro de Andrade.-----

2. Transporte para os alunos de Montargil através da utilização da carrinha de 16 lugares da Junta de Freguesia de Montargil e 2 viaturas do Município (1 carrinha de 16 lugares mais uma de 9 lugares caso o número de crianças a frequentar o programa exceda as 26).-

3. Transporte dos instrumentos musicais no dia do Concerto para o anfiteatro e recolha dos mesmos para a Escola EB 2/3 João Pedro de Andrade.-----

4. Aquisição dos polos com símbolo do projeto para a apresentação nas Festas da Cidade, no valor previsional de 300.00€mais IVA, estando a aguardar os orçamentos definitivos.-

5. A elaboração dos certificados de participação para dar aos alunos no final do concerto;-

Colocamos assim á consideração superior a aprovação desta atividade bem como todas as despesas que decorram da mesma de acordo os valores cabimentados.>>.-

-----Encontra-se ainda presente, o Despacho datado de dezasseis (16) de Junho do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o mesmo assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta o investimento neste projeto musical e o sucesso que o mesmo tem tido junto dos alunos e das respetivas famílias, considero que deve ser feito um esforço conjunto, no sentido de se fazer uma preparação mais intensiva para uma apresentação pública nas Festas da Cidade.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Aprovar a realização desta atividade e autorizar todas as despesas que decorram da mesma; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respetivo cabimento número 3414 e o número sequencial 10145, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DA DESLOCAÇÃO A BARBEITA - VISEU / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número dezanove (19) datado de trinta (30) de Maio de dois mil e catorze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, tinha previsto deslocar-se a Barbeita – Viseu, no próximo dia vinte e um (21) de Junho de dois mil e catorze (2014), para participar no Encontro de Coros daquela localidade, e solicitou à Edilidade a que V. Exa. preside, concessão de subsídio para liquidação de transporte do Coral ao indicado Encontro de Coros, juntando para o efeito três orçamentos, sendo que o mais económico foi o apresentado pela Rodoviária do Alentejo, a quem foi concedido fazer o transporte entretanto autorizado. Contudo, na passada semana e por factos imprevisto até aí, alguns membros do Coral, informaram a sua indisponibilidade para a deslocação, o que originou que o Coral ficava bastante desequilibrado no seu conjunto, pelo que foi decidido pelo nosso Diretor Artístico e Maestro e a Direção, comunicar de imediato ao Grupo Coral que nos convidara, da nossa não comparência. Assim, desde logo informámos também a Rodoviária do Alentejo, da não deslocação, o que igualmente fazemos perante V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / NATÁLIA PARELHO FERNANDES.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e catorze, de Natália Parelho Fernandes, residente na Rua Vasco da Gama, no Entroncamento, mas natural de Torre das Vargens - Ponte de Sor, solicitando a aquisição por parte da Câmara Municipal de alguns exemplares do livro que editou há pouco tempo, ao preço de custo.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que tinha entrado em contacto com a Senhora Natália, tendo a mesma comunicado que vendia os exemplares do livro ao preço de custo do Editor.-----

-----Ainda se anexa, o Despacho datado de seis (6) de Junho do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o mesmo assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo a Senhora Natália Fernandes,

natural de Torre das Vargens, considero que devem ser comprados cinquenta (50) exemplares da sua obra, para que esta conste nas diversas bibliotecas públicas e escolares do Concelho.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho da Senhora Vereadora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Adquirir cinquenta (50) exemplares do livro editado pela Senhora Natália Parelho Fernandes, de Torre das Vargens, no intuito de o mesmo livro possa constar das bibliotecas públicas e escolares do Concelho de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, tendo o respetivo cabimento número 3348 e o número sequencial 10087, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA LANÇAMENTO DE LIVRO INTITULADO “FOI SÓ UM SONHO” E TAMBÉM PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ALGUNS LIVROS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / LEONOR SALGUEIRO.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Junho de dois mil e catorze, de Leonor Salgueiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de conversa tida com a Senhora Vereadora da Cultura, vinha solicitar a cedência da sala da biblioteca municipal, para o lançamento do meu livro, um romance intitulado “Foi só um sonho”, lançamento essa que seria para o dia nove (9) de Agosto de dois mil e catorze. Vinha também solicitar ao Município, a possibilidade de adquirir alguns livros, sendo que cada custa 11,00 € para assim me ajudar a fazer face às despesas com o mesmo.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1-Adquirir trinta (30) exemplares do livro editado pela Senhora Leonor Salgueiro, de Tramaga, no intuito de o mesmo livro possa constar das bibliotecas públicas e escolares do Concelho de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, tendo o respetivo cabimento número 3418 e o número sequencial 10148, conforme consta no documento anexo.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número trinta e um (31), datado de três (3) de Junho de dois mil e catorze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio no valor de 335,85 € referente às faturas que se encontram em anexo. A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos no que diz respeito às despesas fixas, no entanto surgem despesas extras de manutenção e obrigatoriedade dos equipamentos que oscilam a vertente financeira, provocando atrasos no pagamento de faturas a fornecedores. Para que tal não aconteça, vimos solicitar-lhe o pagamento das referidas faturas, estando à sua disposição para qualquer informação adicional.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração e deliberou: 1-Atribuir um subsídio no valor de 335,85 €, referente às faturas de manutenção de equipamentos, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040801, tendo o respetivo cabimento número 3343 e o número sequencial 10082, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DO JANTAR DO TRIGÉSIMO QUINTO (35.º) FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Junho de dois mil e catorze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio, para pagamento do jantar convívio do trigésimo quinto (35.º) Festival Nacional de Folclore, para os seis (6) Ranchos num total de cerca de trezentos (300) pessoas, com um valor estimativo de dois mil quinhentos e cinquenta euros (2.550,00 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no valor de 8,50 € por refeição, efetiva e até ao máximo de trezentas refeições, para fazer face às despesas

com o jantar dos participantes no Festival de Folclore, no dia vinte e um (21) de Junho do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 3423 e o número sequencial 10151, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS INERENTES À LOGÍSTICA DO EVENTO DESIGNADO DE “4.^a EDIÇÃO DO MONTARGIL FASHION WEEKEND / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Junho de dois mil e catorze, da Associação Nova Cultura de Montargil, solicitando a atribuição de um subsídio, no valor de 4.567,50 € para fazer face às despesas inerentes à logística referente á realização da 4.^a Edição do Montargil Fashion Weekend, no qual se integram um Festival de Dança e Fitness, nos dias onze (11) e doze (12) de Julho do corrente ano, evento esse que se integra no âmbito da dinamização da nova zona do Parque Desportivo do Laranjal, em Montargil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de quatro mil e quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos (4.567,50 €), para fazer face às despesas com a logística inerente à realização da 4.^a Edição do Montargil Fashion Weekend, no qual se integram um Festival de Dança e Fitness, nos dias onze (11) e doze (12) de Julho do corrente ano; 2.-Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 3415 e o número sequencial 9816, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DO ALMOÇO REFERENTE AO DIA DISTRITAL DO BOMBEIRO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no passado dia vinte e um (21) de Maio de dois mil e catorze

(2014), tomou conhecimento da realização em Ponte de Sor, das Comemorações do Dia Distrital do Bombeiro, tendo deliberado apoiar este evento na sua organização (apoio logístico), assim como no pagamento de cerca de duzentas (200) refeições. Como o número de participantes no evento excedeu as duzentas (200) pessoas, inicialmente previstas, tendo estado presentes duzentas e setenta (270) pessoas no almoço, entre representantes das diversas corporações de bombeiros e entidades oficiais, solicita-se à Câmara Municipal, autorização para o pagamento destas refeições que excederam o número de refeições autorizado, na reunião acima referida.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o pagamento dos almoços que excederam o número anteriormente autorizado, no valor de seiscentos e trinta euros (630,00 €), o que totaliza o montante de dois mil quatrocentos e trinta euros (2.430,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 3415 e o número sequencial 9816, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO, SENHOR RICARDO CRUZ, PARA A OPERAÇÃO DE PROJEÇÃO DE CINEMA, DURANTE OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DA PEÇA TEATRAL “DUAS PESSOAS” / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.

-----Está presente o ofício número sete, datado de trinta (30) de Maio de dois mil e catorze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, solicitando a colaboração e presença de um funcionário da Autarquia, Senhor Ricardo Cruz, para efetuar a operação do projetor de Cinema, nos ensaios e apresentações da peça de teatro “Duas Pessoas, nos dias e horários indicados no referido ofício.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que a criação teatral “Duas Pessoas” envolve a projeção de um filme, é importante a presença do Senhor Ricardo Cruz, para manusear o projetor de cinema.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora e os argumentos apresentados pela requerente deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do funcionário, Senhor Ricardo Cruz, para prestar serviço na peça de teatro “Duas Pessoas”, nos dias e horários indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM LUGAR NOS ESPAÇOS HABITUAIS, AQUANDO DAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / MANUEL JOSÉ MONTEIRO PRATES; ANA CRISTINA CANICEIRA POMBINHO; LAURINDA MARIANA PEREIRA SANTOS SILVA; ROSA CANICEIRA; CARLOS MANUEL PEREIRA SILVA BERNARDINO; LUCIANA MARTINS LOPES ESTEVES E VERSAFIX.**-----

-----Estão presentes os requerimentos dos requerentes, Manuel José Monteiro Prates; Ana Cristina Caniceira Pombinho; Laurinda Mariana Pereira Santos Silva; Rosa Caniceira, Carlos Manuel Pereira Silva Bernardino; Luciana Martins Lopes Esteves e Versafix, solicitando a cedência de um lugar habitual, aquando da realização das Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, desde que seja possível e com a verificação dos Serviços da Edilidade, atendendo a que só existe espaço para quatro roulotes e que os requerentes a seguir referenciados se estabeleceram no ano anterior, aquando da realização das Festas da Cidade de Ponte de Sor, ceder os lugares habituais a Manuel José Monteiro Prates, Ana Cristina Caniceira Pombinho, Rosa Caniceira, Laurinda Mariana Pereira Santos Silva.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROJETO RELATIVO A “FÉRIAS ATIVAS DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Lopes Sanganha, referindo que tal evento terá como dinamizadores, os professores e animadores que desenvolvem as AEC e a CAF (Componente de Apoio à Família), bem como os Auxiliares do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, necessários ao bom desenrolar das atividades e constando no orçamento

do Município para 2014, rubrica orçamental para pagamento das remunerações dos mesmos, sendo que também foram solicitados orçamentos para os respetivos seguros e sugerido o pagamento das refeições à Empresa GERTAL, sendo o valor de cada refeição de 1,77 € com IVA incluído. Ainda refere que no sentido de que as refeições encomendadas, serão de facto consumidas pelas crianças que delas necessitem, sendo os valores praticados. – Escalão A – 0,30 €por refeição; - Escalão B – 1,00 €por refeição; - Sem escalão – 2,00 €por refeição. **Previsão de Verba a Cabimentar tendo como referência o projeto do ano anterior: - Seguro – 719,10 € - Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades – 250,00 €** Ainda referem que considerando que no momento presente não se sabe com exatidão o número de crianças que irão necessitar de almoçar no refeitório escolar, propõem que seja cabimentada uma verba até ao valor máximo de **7.288,75 €** a que acrescerá o respetivo IVA, de acordo com a seguinte justificação: **Período de 23 de Junho a 29 de Agosto= 49 dias; - Média de 85 refeições diárias x 49 dias = 4165 refeições; - Valor da refeição – 1,77 e x 4165 = 7.372,05 €** **Enviem em anexo: Projetos: - Normas de Funcionamento e Ficha de Inscrição.>>.**-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de onze (11) de Junho de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito das competências do Município, considero importante que se promovam respostas sociais às crianças e respetivas famílias, as quais se encontram previstas no artigo 3.º, pontos 1 e 3, do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1. Aprovar a realização o projeto “Férias Ativas 2014”, assim como as Normas de Funcionamento e a Ficha de Inscrição; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas seguintes rubricas: Seguro - rubrica 02/020212, tendo o respetivo cabimento número 3344 e o número sequencial 10083; - Material Didático - rubrica 02/020220, tendo o respetivo cabimento número 3345 e o número sequencial 10084; Proteção com Entidades Parceiras - rubrica 02/020115, tendo o respetivo cabimento número 3346 e o número sequencial 10085 conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA OS JOVENS COM NÍVEL SÓCIO-ECONÓMICO DESFAVORECIDO E DOS RESPETIVOS TÉCNICOS, INSERIDO NO PROJETO TEIP IV, DAS FÉRIAS ATIVAS. / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e cinquenta e cinco (555), datado de seis (6) de Junho de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para que nos dias dezassete, (17), dezanove (19) e vinte e quatro (24) de Junho, nos períodos da manhã entre as dez horas (10H:00) e as doze horas (12H:00), os vinte e seis (26) jovens com nível sócio - económico desfavorecido e cinco (5) técnicos possam utilizar as Piscinas Municipais gratuitamente, sendo que estes jovens estão inseridos no Projeto TEIP IV, das Férias Ativas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a entrada gratuita, dos vinte e seis (26) jovens com nível sócio - económico desfavorecido e cinco (5) técnicos nas Piscinas Municipais, nos dias e horários indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA ZONA RIBEIRINHA E RESPETIVO ANFITEATRO E CEDÊNCIA DE MATERIAL DE LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2013/2014 / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e cinquenta e três (553), datado de seis (6) de Junho de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do espaço da zona ribeirinha e respetivo anfiteatro e ainda a disponibilização de algum material de logística, como som, iluminação, stands, tela de projeção e respetivo projetor de vídeo e ainda o transporte de alunos participantes no evento, no dia treze (13) de Junho do corrente ano, no período das vinte e três horas e trinta minutos (20H:30) e as vinte e três horas e trinta minutos (23H:30).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização da

atividade referente ao encerramento do ano letivo 2013/2014, assim como ceder o Anfiteatro da Zona Ribeirinha e também disponibilizar toda a logística pretendida para o evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ADENDA AO ACORDO TRIPARTIDO CELEBRADO ENTRE A DIREÇÃO – GERAL DAS ARTES, AS AUTARQUIAS DE ODEMIRA E PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente a Adenda ao Acordo Tripartido celebrado entre a Direção – Geral das Artes, as Autarquias de Odemira e Ponte de Sor e a Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada e assinada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de doze (12) de Maio de dois mil e catorze (2014), da Sociedade Columbófila Pontessorensis sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo funcionário, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O processo encontra-se instruído de acordo com o Regulamento Municipal 193/2012. Nos termos do n.º 2, do artigo 23 do referido Regulamento, as Instituições de cariz desportivo deverão apresentar pedido de apoio até trinta (30) de Junho de cada ano, por isso, encontra-se no prazo estipulado. Consultado o processo da Associação, constata-se que esta recebeu no ano de 2011, 100,00 € mensais de Março a Dezembro (deliberação), no ano de 2012 – 100,00 € mensais de março a Dezembro (Protocolo celebrado) e em 2013, não recebeu qualquer apoio. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excepcional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Sociedade Columbófila Pontessorense; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 3278 e o número sequencial 10046, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO.**-----

-----Está presente a informação com o número sessenta e oito (68), datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, residente no Monte dos Moucos, Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o pagamento de renda de casa, referente aos meses de Abril e Maio de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento do gás (54,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita referente ao ano de 2013, foi de **228,50 €** O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2014, foi de **359,17 €** **valor que ultrapassa o previsto no Regulamento.**-----

A Muniçipe está desempregada, não recebendo nenhum tipo de apoio em termos sociais.

O marido é trabalhador fabril, e neste momento está de baixa médica. Durante o mês de Abril, trabalhou catorze (14) dias, recebendo **439,94 €** A juntar a este rendimento, recebeu também o subsídio de férias, cujo valor foi de **759,00 €** Os restantes dezasseis (16) dias, esteve de baixa médica, recebendo **237,76 €** O total de rendimentos recebidos durante o mês de Abril, foi de **1.436,70 €** pelo que o pedido da Múncipe de momento, não se justifica. O agregado familiar tem tido gastos elevados, relativamente à medicação, no entanto, o pagamento de parte destes gastos têm sido assegurados pela Segurança Social. Para além desta ajuda, até meados de Maio, o agregado familiar foi utente da Segurança Social.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE PROJETO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – 4.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL EM PONTE DE SOR / MTR – GESTÃO, CONSULTADORIA E COMÉRCIO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Maio de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa MTR – Gestão, Consultadoria e Comércio, Lda. O valor da liberação da caução corresponde a **6.105,95 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser libertado da Garantia Autónoma (Operação n.º 0083.015645.993), da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 14.10.2010.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTO DE PACTO DE PREFERÊNCIA, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITUADO NA ZONA

INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 5578 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O NÚMERO 4818 (ANTIGO ARTIGO 6419 DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR / AUTOFORESE – PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e catorze, de Autoforese – Proteção Anti-Corrosiva, Lda, com sede na Rua E, Lote 54, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Autoforese – Proteção Anti – Corrosiva, Lda., com sede em Zona Industrial, Rua E, Lote 54, 7400-401 Ponte de Sor, pessoa coletiva n.º 504029096, proprietária do prédio urbano situado no Monte da Pinheira, Zona Industrial, com a área total de 37.118 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 4818 e na matriz com o artigo n.º 5578, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr (antigo artigo 6419 da freguesia de Ponte de Sor), em face do Pacto de Preferência celebrado pelo prazo de quinze (15) anos, com início em 28-09-1998, registado pela apresentação de cinco (5), de 12-04-1999, vem, face ao prazo decorrido e ao cumprimento das obrigações assumidas nesse pacto, requerer a V. Exa., declaração que permita o cancelamento do registo de tal pacto.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica datada de trinta (30) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Considerando que o prazo do Pacto de Preferência (15 anos), já expirou, somos de opinião que não existe qualquer impedimento a que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir Certidão onde se explicita que pelo decorrer do prazo, deverá o registo de tal pacto ser cancelado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Emitir Certidão onde se explicita que devido a já ter decorrido o prazo de quinze anos, o registo do Pacto de Preferência é cancelado; 2- Dar conhecimento da decisão à Empresa Autoforese.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO, NA QUAL O MUNICÍPIO RECONHEÇA QUE NÃO VÊ INCONVENIENTE LEGAL OU OUTRO, NA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES À ATIVIDADE PRINCIPAL,

**ATIVIDADES ESSAS EM UNIDADE PRÓPRIA E INDIVIDUALIZADA, NA
ÁREA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS / JOAQUIM GABRIEL DOS SANTOS
GOMES.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Junho do corrente ano, do Senhor Joaquim Gabriel dos Santos Gomes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim Gabriel dos Santos Gomes, contribuinte fiscal n.º 153558172, residente na Avenida Marginal n.º 79, em Ponte de Sor, proprietário do lote n.º 61, da Rua E, da Zona Industrial de Ponte de Sor, vem requerer a V. Exa., que lhe seja emitida certidão através da qual se certifique que, no seu referido lote, atendendo à sua área de 44.927 m2, e atendendo à necessidade do seu aproveitamento e rentabilização integral face à panorâmica económica – financeira e social que o País atravessa, o Município não vê inconveniente legal ou outro, na instalação de atividades complementares à atividade principal, atividades essas em unidade própria e individualista, na área do comércio e serviços.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica datada de doze (12) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Relativamente ao teor do pedido de certidão efetuado pelo requerente, somos a informar o seguinte: Verifica-se que a pretensão do requerente não colide nem com o Regulamento de compra e venda de lotes da Zona Industrial Nova, nem com o Regulamento de Compra e Venda de lotes da Zona Industrial Nova, nem com o Regulamento da Operação de Loteamento n.º 1/97 (3.º Aditamento) que regula a forma de preenchimento urbanístico dos lotes que integram. O Requerente é proprietário do lote n.º 61, da Rua E, que integra o referido loteamento. O Regulamento do loteamento diz na alínea a) do n.º 3, que é permitida a ocupação de lotes industriais com comércio e serviços e que, apesar de cada lote se destinar a uma única atividade industrial (comercio/serviços), pode destinar-se ainda à instalação de atividades complementares desde que haja parecer favorável da Autarquia. Assim, face à fundamentação apresentada pelo requerente (dinamização e rentabilização do lote, que tem uma área de 44.927 m2, e panorâmica económica - financeira e social), parece-nos não existirem impedimentos legais ou outros que obstem à emissão da certidão pretendida e nos termos requeridos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Emitir a Certidão pretendida, nos termos requeridos; 2- Dar conhecimento da decisão ao Senhor Joaquim Gabriel dos**

Santos Gomes.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO”.**---

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a Minuta do respetivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.>>.

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Contrato da Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Campus Universitário”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato da Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Campus Universitário; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Luciano José Dionísio Alves Ferro e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou**

assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues